

PORTARIA Nº 2427/SIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado
DEEPWATER NAVIGATOR (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.118916/2015-55,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: DEEPWATER NAVIGATOR (9PDN);
- II - Indicativo de Chamada: NS23;
- III - Tipo da plataforma/embarcação: Navio Sonda;
- IV - Unidade da Federação: RJ;
- V - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacias de Campos, Vitória e Aracaju;
- VI - Posição geográfica: Variável;
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 17 metros;
- VIII - Resistência do piso: 12.800 quilogramas;
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 28 de agosto de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO